LEI Nº 689

(Dispõe sobre auxílio financeiro e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piumhi, autorizado a conceder ao Atlético Piumhiense Futebol Club, um auxilio financeiro na importância de Cr$2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) destinados às obras de melhoramentos do Estádio Chico Alves.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr$2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Para servir de recurso à abertura de crédito de que trata esta Lei, fica cancelada a dotação 0203.99999999 Reserva de Contingência, a importância de Cr$2.500,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 18 de janeiro de 1977.

Bossuet Costa
Prefeito Municipal

Sílvio Soares de Melo
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.